PREFEITURA DE
GLÓRIA
Povo que a gente ama!

MENSAGEM N.º 012/2019
Projeto de Lei n.º 012/2019
URGENTE

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a essa Egrégia Casa, para análise, apreciação e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata de autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR*com vistas a permitir a viabilização da execução, no âmbito do Município,* das Ações destinadas à prestação de serviços e disponibilização de bens e produtos aos munícipes.

A presente solicitação justifica-se considerando queo orçamento, enquanto instrumento de administração e gerência, se constitui na base da concretização do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias, e tem por objetivo viabilizar os compromissos assumidos com a sociedade por meio de uma ação decididamente orientada para resultados.

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, *no valor global* de **R$ 630.625,29 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),** que será consignado à estrutura de custos dos Órgãos/Secretarias e respectivas Unidades Orçamentárias, instâncias responsáveis pela execução das ações programadas.

Na oportunidade, renovamos protestos de estima e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de outubro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal

Atesto o Recebimento Protº Nº 220
Em 30 de outubro de 2019
Câmara Municipal de Glória - BA
Daylton Lima Correia
Chefe de Gabinete
CPF: 670.744.305-44
Mat: 005

Excelentíssimo Senhor
Paulo Gomes de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal de Glória
Nesta

PREFEITURA DE GLÓRIA
Povo que a gente ama!

PROJETO DE LEI Nº 012 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"Autoriza o Poder Executivo Municipal, proceder, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de GLÓRIA, para o exercício financeiro de 2019, a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTARno valor de**R$ 630.625,29 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),** na forma que indica e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município, no valor global de **R$ 630.625,29 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),** a ser consignado aos Órgãos/Secretarias conforme detalhamento abaixo:

REFORÇOS DE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ACRÉSCIMOS	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE			FTE	VALOR
03.04.04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.122.010.4.510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.1.9.0.04	00	120.625,29
	04.122.010.4.510 - Gestão das Ações da Secretaria de Administração e Finanças	3.3.9.0.47	00	50.000,00
			TOTAL	170.625,29
06.06.06 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.122.010.4.004 - Gestão das Ações da Secretaria de Assistência Social	3.1.9.0.11	00	50.000,00
				50.000,00
03.07.07 - SECRETARIA DE SAÚDE	10.128.010.2.021 - Gestão das Ações da Secretaria de Saúde	3.1.9.0.11	02	200.000,00

			TOTAL	200.000,00
03.09.53 - FUNDEB	12.361.005.2.041 - Gestão das Ações do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%	3.1.9.0.04	19	150.000,00
			TOTAL	150.000,00
03.88.88 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	28.846.888.8.888 - Encargos Especiais	4.6.9.0.71	00	60.000,00
			TOTAL	60.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 00		280.625,29
		TOTAL GERAL DA FONTE 02		200.000,00
		TOTAL GERAL DA FONTE 19		150.000,00
		TOTAL GERAL DOS ACRÉSCIMOS		630.625,29

Art. 2º Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, correrão à conta:

ANULAÇÕESDE DOTAÇÃO				
INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD.DENOMINAÇÃO)	ECONÔMICA	ANULAÇÕES	
ORGÃO/SEC./ UNIDADE			FTE	VALOR
03.08.08 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	15.451.004.1054 - Pavimentação de Logradouros Públicos	4.4.90.51	24	12.000,00
	04.122.010.4006 - Gestão das Ações da Sec. de Infra-estrutura e Serviços Públicos	4.4.90.51	24	52.421,73
	27.812.007.5010 - Construção de Quadras Poliesportivas	4.4.90.51	24	14.083,56
	27.812.007.5012 - Reforma de Quadra de Esporte no Bairro Santo Antonio	4.4.90.51	24	100.000,00
	15.451.009.7022 - Construção do Pier e 2 Quiosques Artesanais	4.4.90.51	24	152.120,00
	15.451.009.7027 - Construção de Calçamento nas Agrovilas	4.4.90.51	24	300.000,00
			TOTAL	630.625,29

	TOTAL GERAL DA FONTE 24	630.625,29
	TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES	630.625,29

a) da anulação parcial de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019, em conformidade com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, da Constituição Federal, no valor de **R$ 630.625,29 (Seiscentos e trinta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos),**

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2018, aprovados pelas Leis nº 2.278 /2017e 2.292 /2017, respectivamente, em decorrência do Crédito autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR autorizado nesta Lei será Consignado à Estrutura de Custos dos Órgãos e Secretarias a que se refere incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa das respectivas unidades.

Art. 5º - Fica a contabilidade municipal autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GLÓRIA, ESTADO DA BAHIA,
em 30 de outubro de 2019.

David de Souza Cavalcanti
Prefeito Municipal